



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta, 06 de setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES



10 SET 2018

PROCOLO Nº 491/2018

INDICAÇÃO N.º 11/2018

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

A VEREADORA que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicita a V.Ex.^a, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

- **CRIAR O CÓDIGO DE POSTURAS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo providenciar medidas para a criação do Código de Posturas da Área Rural do Município de Vargem Alta, previsto na Lei Complementar nº 26, de 04 de abril de 2008 que "Institui o Plano Diretor Municipal do Município de Vargem Alta e dá outras providências".

O Artigo 26 da Lei Complementar nº 26/2008 estabelece que o Poder Executivo desenvolverá Políticas Públicas que tenham ampla abrangência, de acordo com os incisos:

Art. 26.....

III – do desenvolvimento rural:

a) (...)

b) criar o Código de Posturas da área rural, para que as relações de vizinhança sejam orientadas e estabelecidas, garantindo o acesso às propriedades, a manutenção de estradas, a eletrificação das residências e das vias públicas, uso da água, destinação do lixo e esgoto;

Desta feita, a presente indicação nada mais solicita que a legislação vigente seja cumprida, haja vista já constar no Plano Diretor Municipal (PDM), e, que na elaboração do referido código de postura sejam observadas as políticas ambientais, o desenvolvimento do agroturismo, a adoção de padrões de produção (espaçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

até ruas, rios), construção e expansão compatíveis com os limites, da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município.

Logo, conhecedora da preocupação da Administração Pública Municipal com o meio ambiente e o meio rural, e, diante das justificativas ora apresentadas, a Vereadora que abaixo subscreve, vem solicitar que o Executivo atenda a esta justa e necessária reivindicação.


LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES
Vereadora